



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Consulta Pública e evento sobre Plano de Ação Climática do Estado de São Paulo (NET Zero 2050) - DECRETO Nº 65.881, de 20 de julho de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CPUAT -CAU/SP

Considerando a Lei no 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, em especial o artigo 2º e o inciso V do parágrafo único; e

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF foram criados com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 para regulamentar o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país;

Considerando que o CAU é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, e possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010); e

Considerando a necessidade de formulação de um evento conjunto com as Conselheiras representantes do CAU/SP no Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, para discussão e colaboração do CAU/SP na Consulta Pública ao documento de diretrizes e ações estratégicas do Plano de Ação Climática do Estado de São Paulo (NET Zero 2050); e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Designar os Conselheiros Mônica Antonia Viana, Paulo Marcio Filomeno Mantovani e Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi como membros responsáveis pela formulação do evento, a ser realizado em data próxima, a ser definida;

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Mônica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Maria Eneida Barreira, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani e Debora Prado Zamboni; 0 votos contrários; 0 abstenções.

São Paulo - SP, 19 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



MARIANA FIALHO NASCIMENTO
Assistente Técnico Administrativo